



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

---

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**Contrato Administrativo:** nº 47/2025;

**Pregão:** nº 09/2025 (adesão à ARP nº 14/2025 do Município de Rosário do Catete);

**Contratada:** Master Soluções Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.646.855/0001-52;

**Objeto:** Locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico para atender às necessidades do Município de Graccho Cardoso/SE.

A fim de atender à Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 47/2025, apresenta-se justificativa para a prorrogação da vigência do referido contrato, por igual período, celebrado entre o Município de Graccho Cardoso/SE e a empresa Master Soluções Ltda, decorrente do Pregão nº 09/2025 (adesão à ARP nº 14/2025 do Município de Rosário do Catete), mediante as considerações a seguir.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 47/2025 possui por objeto a locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico para atender às necessidades do Município de Graccho Cardoso/SE;

Considerando que o ajuste foi firmado em 20 de maio de 2025, com vigência inicial de doze meses, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual;

Considerando que a Cláusula 7.2 do Contrato Administrativo nº 47/2025 admite a prorrogação sucessiva do ajuste até o limite de 5 (cinco) anos, desde que demonstrada a vantagem econômica e atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação;

Considerando que a contratada manifestou formalmente interesse na renovação e prorrogação do Contrato nº 47/2025, mantendo a prestação dos serviços de locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico;

Considerando que a contratada apresentou documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos pertinentes à instrução do procedimento de renovação;

Considerando que a execução contratual ocorreu de forma regular e satisfatória, sem registro de fatos impeditivos que desabonem a continuidade da relação administrativa;

Considerando que persiste a necessidade administrativa dos serviços contratados, especialmente em razão das demandas relacionadas à segurança patrimonial, ao monitoramento de prédios públicos, ao acompanhamento de áreas estratégicas e ao suporte tecnológico às ações administrativas do Município;

Considerando que a natureza do objeto demanda disponibilidade de equipamentos, sistemas, câmeras, infraestrutura de videomonitoramento e cercamento eletrônico aptos ao uso, com os respectivos recursos operacionais necessários ao atendimento das necessidades municipais, conforme especificações contratuais;

Considerando que os quantitativos previstos no contrato possuem natureza estimativa, não obrigando a Administração ao consumo integral, mas assegurando



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**


---

disponibilidade operacional para atendimento das demandas públicas durante o período de vigência;

Considerando que a continuidade do contrato contribui para a preservação do planejamento administrativo, evitando descontinuidade na prestação dos serviços de videomonitoramento e cercamento eletrônico;

Considerando que a renovação do contrato encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na própria Cláusula Sétima do instrumento contratual;

Considerando que a vantagem econômica também se evidencia pelo fato de que os preços contratados permanecerão sem reajuste para o novo período, embora tenha sido apurada inflação acumulada pelo INPC/IBGE, no período de 05/2025 a 04/2026, no percentual de 4,109610%, conforme cálculo extraído da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPUBLICO/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>:

 **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Calculadora do cidadão**

Acesso público  
15/05/2026 - 15:26  
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	05/2025
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 167.640,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,04109610
Valor percentual correspondente	4,109610 %
Valor corrigido na data final	R\$ 174.529,35 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Considerando que, tomando-se como base o valor global contratado de R\$ 167.640,00, a simples atualização monetária pelo INPC/IBGE elevaria o montante para R\$ 174.529,35, o que representaria acréscimo estimado de R\$ 6.889,35;

Considerando, assim, que a manutenção dos preços originalmente contratados, sem aplicação de reajuste, representa economia potencial à Administração e reforça a vantajosidade financeira da renovação;

Considerando que a instauração de novo procedimento licitatório demandaria tempo, mobilização administrativa, custos processuais e risco de obtenção de preços superiores aos atualmente praticados;

Considerando que a prorrogação preserva a continuidade do planejamento administrativo, garante pronta disponibilidade dos serviços contratados e evita descontinuidade no atendimento das demandas públicas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

---

Considerando, por fim, que a renovação do Contrato Administrativo nº 47/2025 atende ao interesse público, à economicidade, à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços municipais.

Justifica-se a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 47/2025 pelo prazo de mais doze meses, por igual período, com manutenção das demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, por se tratar de medida legal, vantajosa e conveniente à Administração Pública.

Desta forma, tem-se por justificada a presente solicitação, oportunidade em que se requer a devida autorização para prosseguimento dos atos necessários à formalização da prorrogação.

Graccho Cardoso/SE, 15 de maio de 2026.

**GÉSSICA DOS SANTOS**  
Secretária de Cultura e Turismo

**Autorizo!**

**Em     /     /2026.**

**JOSÉ NICÁRCIO DE ARAGÃO**  
Gestor do Município